

**INDICAÇÃO n.º960/2026**

**Gabinete do Vereador Sargento Romanha**

*AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES*

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

### **INDICAÇÃO**

**CARLOS ROBERTO ROMANHA**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

**Requer-se com urgência a realização de poda das árvores localizadas na Rua José Cândido Durão em frente ao número 496. Bairro Canivete. As árvores estão em contato com a rede de fiação elétrica e também obstruindo as lâmpadas, além de estarem atravessando por outro lado da rua atrapalhando até mesmo o trânsito.**

### **JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

As árvores em questão estão com galhos entrelaçados na rede elétrica, o que tem causado preocupação entre os moradores da região.

27 99821-7085

@sargento\_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340033003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



O crescimento desordenado da copa sobre a fiação oferece sérios riscos à segurança pública, como curtos-circuitos, quedas de energia, princípio de Incêndio e choque elétrico, especialmente em dias de vento forte ou chuva.

Além disso, urgentemente a poda dessas árvores pois elas já estão atravessando a rua o que pode ocasionar acidente de trânsito, o contato constante dos galhos com os fios pode danificar a rede elétrica, ocasionando interrupções no fornecimento de energia e prejuízos aos consumidores locais.

Ressalta-se que, por se tratar de fiação de alta-tensão, a responsabilidade pela execução do serviço de poda é de competência da concessionária de energia elétrica EDP, conforme as normas técnicas e de segurança vigentes, sendo imprescindível que a intervenção seja realizada por equipe especializada.

Considerando os riscos à população, à rede elétrica e à continuidade dos serviços, solicita-se que seja realizada, com a maior brevidade possível, uma vistoria técnica e a poda necessária das árvores no endereço citado. A medida visa preservar a integridade da rede de energia, garantir a segurança dos cidadãos e evitar danos materiais e acidentes futuros.

É o presente para encaminhar esta indicação à **EDP**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 31 de julho de 2026.

**CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA**  
Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento\_romanha



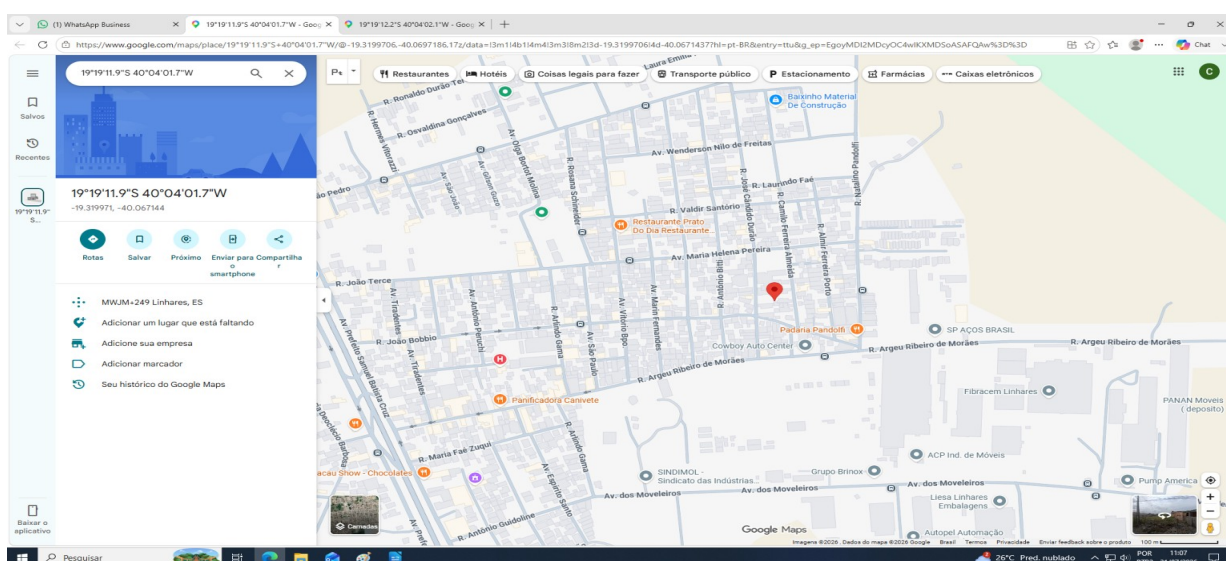
Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340033003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





## COORDENADAS DO GOOGLE MAPS:



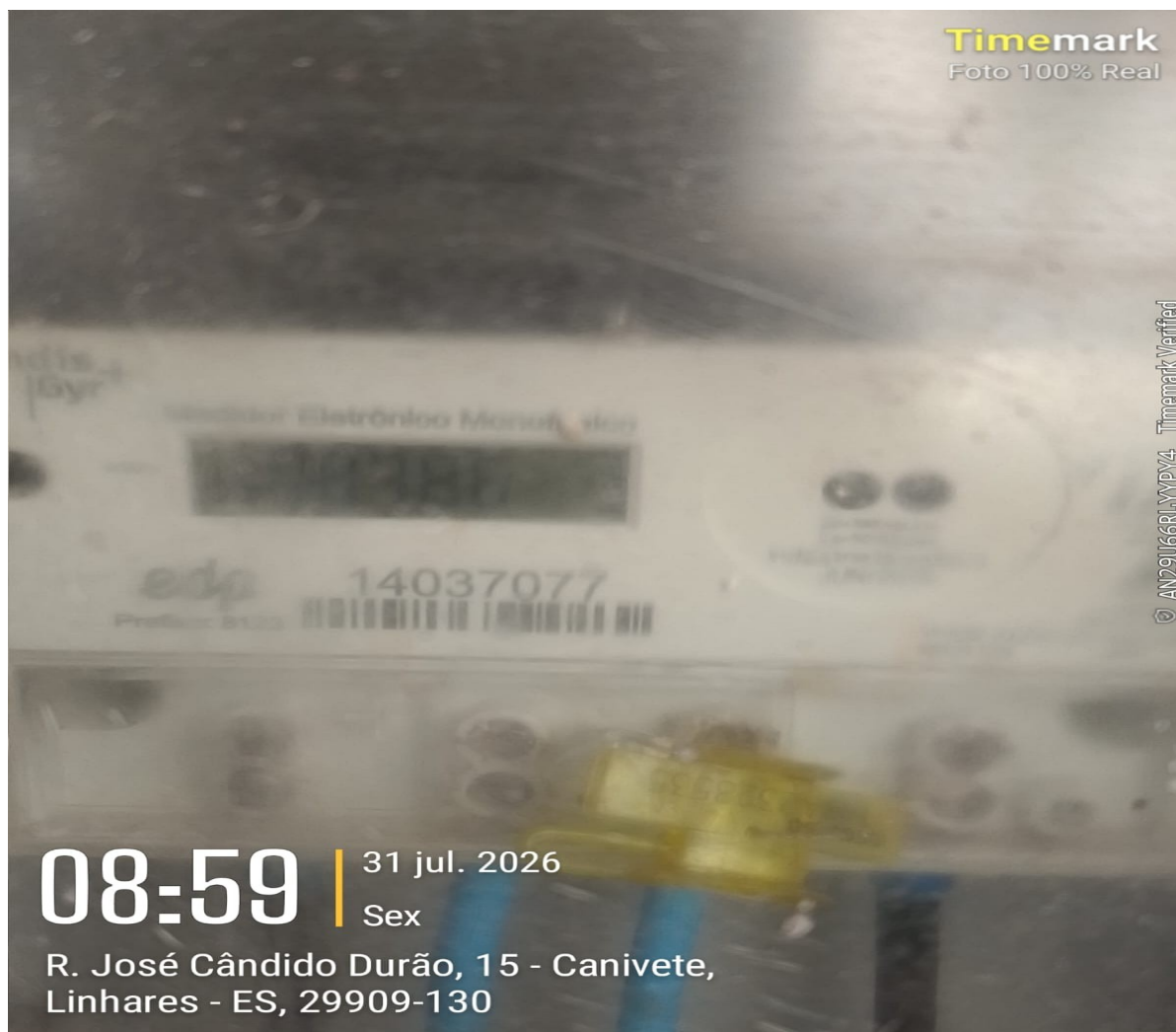
27 99821-7085

@sargento\_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340033003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003500380036003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em **31/07/2026 13:56**

Checksum: **547B4123A4B66E8BB4FD3A3666511D225242D0EA477271A7119177A0F07D1CE6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340033003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.